



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.393, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
0501-15-451-0171-1077 – Pavimentação Asfáltica 915721	
1077 – Pavimentação Asfáltica 915721	
4420930000000000 1899 – Indenizações E. – CR. 70108.4 (Superavit)	13.427,78
4420930000000000 1899 – Indenizações E. – CR. 70108.4 (Exc. Arrec.)	194,63
4490510000000000 1899 – Obras e Instalações – CR. 70114.9 (Exc. Arrec)	100,00
0704-10-301-1003-2201 – Despesas Não Compensadas na Saúde	
2201 – Despesas Não Compensadas na Saúde	
3350410000000000 1501 – Contribuições – CR. 70073.8	65.000,00
T O T A L	78.722,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Superavit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$: 13.427,78 (Treze Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) no vínculo: 1899, Excesso de Arrecadação no valor de R\$: 294,63 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos) no vínculo: 1899 Superavit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) no vínculo: 1501 e redução das seguintes dotações:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 05 DE MARÇO
DE 2024.**


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


JONATAN DLDOMENICO

Secretário Municipal de Administração